



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lista de Verificação de Solução de TIC¹

O atendimento à demanda trata-se de uma solução de TIC?

Quatro razões para essa pergunta ser necessária:

1. Decidir quem planeja e gerencia a contratação (se a área de TIC ou não);
2. Decidir se a previsão de orçamento da contratação em questão deve ou não ser comunicada à SOF para compor quadro específico de Despesas de TIC;
3. Decidir se a contratação deverá tomar cuidados necessários para cumprir o disposto na Lei 8.248/91, de incentivo à Informática, e/ou na Lei 8.666/93, art. 3º, de incentivo ao desenvolvimento tecnológico nacional; e
4. Decidir se a contratação deverá obedecer às normas de contratação de TIC, em especial, a Resolução CNJ nº 182/2013.

Verificação:

- a) Cabe à área de TIC o planejamento/especificação de questões técnicas inerentes à demanda (por exemplo, da infraestrutura de rede para implantação de vigilância por câmeras IP ou de consultoria relacionada à área de TIC)?
- Sim Não Não se aplica
- b) O atendimento à demanda requer orçamento de TIC?
- Sim Não Não se aplica
- c) Cabe à área de TIC a gestão técnica ou o provimento do objeto a ser contratado (por exemplo, links de comunicação de dados ou fornecimento de computadores aos usuários)?
- Sim Não Não se aplica
- d) Em se tratando de serviço de manutenção, a área de TIC terá de realizar avaliações técnicas de entregas efetuadas durante a execução contratual (por exemplo, aquisição de *software* que foi desenvolvido exclusivamente para o TRE/BA, cujos códigos de versões corrigidas ou atualizadas devam ser analisados pela área de TIC)?
- Sim Não Não se aplica

Esta verificação deve ser realizada pela Área Demandante como o primeiro passo da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD). É necessário que ao menos uma das respostas seja “Sim” para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Se preciso, deve ser solicitado apoio da Área de TIC para corretas análise e resposta às questões.

¹ Baseada em orientações de Claudio Cruz, Auditor do TCU, proferidas em 06/04/2015 à Comunidade TI Controle.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Registro da Demanda

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Nome (vide Plancont): Serviço de desenvolvimento de tour virtual 360º e imersão em realidade virtual.	Tipo de contratação ² : <input checked="" type="radio"/> Simples <input type="radio"/> Complexa		
Nome do Projeto (quando houver): TRE DIGITAL	Prazo* para conclusão dos Estudos Preliminares: <input type="text" value="30"/> dias <small>* Máximo de 30 dias para as contratações simples e de 60 dias para as complexas.</small>		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Sigla da Unidade Demandante: COGED	Data: 28/07/2023		
Ramal:	E-mail: coged@tre-ba.jus.br		
Gestor Demandante (coordenador ou assessor): Lia Mônica Borges Peres Freire de Carvalho			
Indicação do orçamento previsto para a contratação/aquisição (informar elemento e ação de despesa): Orçamento de investimento da STI			
Id	OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO (Descrição do produto e/ou serviço de TIC e seus componentes gerais.)	Id	MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação/problema atual).

² Contratações que requeiram extensa especificação de itens, planejamento detalhado de implantação ou regras mais elaboradas de acompanhamento da execução são tidas como mais complexas. Para mais informações, consulte o Manual de Contratação de Soluções de TIC disponível em <http://bpm.tre-ba.jus.br/stic>.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

1	Serviço de desenvolvimento de tour virtual 360º e imersão em realidade virtual..	1 <p>O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia trabalha com incentivo à cidadania, promovendo ações de estímulo à sociedade, com objetivo de fomentar o interesse no exercício da democracia.</p> <p>Neste sentido, o TRE tem o intuito de promover práticas educativas, por meio de plataformas digitais interativas, com o objetivo de incentivar e conscientizar o público a exercer a prática democrática. Este projeto, tem o intuito de oportunizar a difusão do conhecimento e estímulo à população no que se refere à Justiça Eleitoral.</p> <p>Uma das formas de difundir a ação proposta é através de exploração de técnicas, plataformas e ferramentas tecnológicas interativa e/ou imersivas.</p> <p>Por este motivo o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia tem o objetivo de desenvolver soluções por meio de projeto de digitalização da jornada do eleitor. Esta proposta visa aplicar as tecnologias de fronteira como Realidade Virtual (RV) e Tour 360 para proporcionar uma experiência imersiva e interativa do público em questão, buscando aproximação com a Justiça Eleitoral e incentivo à prática do voto.</p>
Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (Referenciar os objetivos dos Planejamentos Estratégicos do Tribunal e de TIC, bem como ações do Plano Diretor de TIC, que respaldam os objetos da contratação/aquisição do quadro anterior)	
1	Consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade.	
2		
Id	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis relativos à solução.)	
1	Proporcionar uma experiência imersiva e interativa do público em questão, buscando aproximação com a Justiça Eleitoral e incentivo à prática do voto.	
Id	OBSERVAÇÕES E ANEXOS (Memória de cálculo do quantitativo necessário; documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados; tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda.)	
1	Beneficiados: toda a Sociedade	
ENCAMINHAMENTO		
Solicito a presente contratação/aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante. À Secretaria de Tecnologia da Informação para análise (conformidade do documento, verificação da previsão da demanda no Plano de Contratações do Tribunal etc.), indicação do Integrante Técnico, criação do PAD e encaminhamento à ASSESD para fins de indicação do Integrante Administrativo. Após, à SGA para instituição da equipe de planejamento da contratação.		
ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Salvador, 28 de julho de 2023.

André Luiz Cavalcanti e Cavalcante
Secretário da STI
Assinado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante: Osnir Mendes Madureira	Ramal: 7152	E-mail: ommadureira@tre-ba.jus.br
Integrante Técnico: André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	Ramal: 7118	E-mail: alcavalcante@tre-ba.jus.br
Integrante Administrativo: Kátia Cristina Isaías Guttemberg da Costa	Ramal: 7188	E-mail: kccosta@tre-ba.jus.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está no Plano de Contratações (Plancont)?

- Sim. Informe o item do Plancont:
- Não. A demanda deverá ser submetida ao Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).

Salvador, 28 de julho de 2023.

Oficial de Gabinete - STI
Assinado Eletronicamente

APROVAÇÃO DE NOVA DEMANDA PELO CGOV TIC

Demanda aprovada. O processo deverá ser encaminhado à ASSESD para fins de indicação de Integrante Administrativo. Após a SGA deverá instituir a Equipe de Planejamento da Contratação e encaminhar ao Gestor Demandante para ciência e início dos estudos preliminares.

Demanda não aprovada. O processo deverá ser encaminhado ao Gestor Demandante para ciência e arquivamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. Com base na indicação constante do doc. nº2441063, nomeio os servidores abaixo relacionados para comporem **a equipe de planejamento da contratação de serviço de desenvolvimento de tour virtual 360º e imersão em realidade virtual.**

a) integrante demandante: **Osnir Mendes Madureira**

b) integrante técnico: **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante**

c) integrante administrativo: **Kátia Cristina Isaías Guttemberg da Costa**

2. À **SEBLIM**, devendo contatar a STI, para início dos estudos.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Analista Judiciário**, em 31/07/2023, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2441067** e o código CRC **14BAEA8F**.